

DELIBERAÇÃO Nº 069.2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em sua 616ª Reunião (ordinária) realizada
nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso VI, do artigo 48, do Estatuto
Social,

DELIBERA

Autorizar, consubstanciado na Decisão Direxe nº232.2021, de 11/06/2021, bem como na
Manifestação COAUD nº 007.2021, de 15/06/2021, o encaminhamento à Assembleia Geral
Extraordinária da SPA para aprovação dos seguintes temas:

I - Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 528.947.234,65 (quinhentos e vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), mediante a emissão de 393.000.992.682 (trezentas e noventa e três bilhões, novecentas e noventa e duas mil, e seiscentas e oitenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,001345918317 por ação, a ser subscrito e integralizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de aprovação do referido aumento, pelos acionistas da Companhia na proporção de sua participação no capital social da SPA, mediante (i) a incorporação de adiantamentos para futuro aumento de capital – Afacs realizados pela União nos exercícios entre 2015 a 2018, suas atualizações e saldos remanescentes de Afacs incorporados em AGEs anteriores, que totalizam o montante de R\$ 528.947.233,81 (quinhentos e vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), e (ii) em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) por parte da Prefeitura Municipal de Santos, passando o capital social da Companhia de R\$1.414.100.154,80 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, cem mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), representado por 273.680.195.707 (duzentas e setenta e três bilhões, seiscentas e oitenta milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.943.047.389,45 (um bilhão, novecentos e quarenta e três milhões, quarenta e sete mil, e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 666.681.188.389 (seiscentas e sessenta e seis bilhões, seiscentas e oitenta e uma milhões, cento e oitenta e oito mil, e trezentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Aumento de Capital”);

II – Aprovar a alteração do capital social da Companhia, que após a aprovação do item I acima, passou a ser de R\$ 1.943.047.389,45 (um bilhão, novecentos e quarenta e três milhões, quarenta e sete mil, e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para o valor de R\$ 810.554.382,44 (oitocentos e dez milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), mediante a redução de capital social no valor de R\$ 1.132.493.007,01 (um bilhão, cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, sete reais, e um centavo), sem cancelamento de ações, para absorção dos prejuízos acumulados constantes nas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, conforme artigo 173, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), mantendo-se inalterado o percentual de participação dos Acionistas no capital social da Companhia (“Redução de Capital”).

III - Aprovar a alteração do artigo 8º, do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações dos itens I e II acima, com a sua consolidação. Documento nº 10105/2021.

Fabio Lavor Teixeira
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO